



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo


AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2852
PROJETO DE LEI Nº 34/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o "GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS", com sede à Rua Jonas Batista de Castro, nº 5.392, Jardim Morumbi, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 108, em 09 de dezembro de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Outubro de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02

PROJETO DE LEI Nº 34/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o "GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS", com sede à Rua Jonas Batista de Castro, nº 5.392, Jardim Morumbi, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 108, em 09 de dezembro de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Outubro de 1999.

Edson Sidney Vick
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação aprova o parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 10 de 1999

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 10 de 1999

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 10 de 1999

Presidente

**ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE
ÂNGELIS**

Aos 16 dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e trinta minutos horas, na Rua Jonas Batista de Castro número 5392, Jardim Morumbi, nesta cidade de Pirassununga, SP, as seguintes pessoas: **José Maurício de Oliveira Pinto**, nacionalidade brasileira, casado, militar da ativa, residente à rua E-05 casa 16 vila dos Suboficiais e Sargentos, AFA, Pirassununga - SP, CIC 660.148.407-53, RG 379.505 Maer; **Wallace Martins Oliveira**, nacionalidade brasileira, casado, Industriário, residente à rua Capitão Zacarias número 1486, vila Santa Terezinha, Pirassununga - SP, CIC 033.710.668-19, RG 2.544.770 SSP/SP; **Carla Edilene Scatoline Boldrini Oliveira**, nacionalidade brasileira, casada, professora, residente à rua Antenor Pereira número 704, Jardim Morumbi, Pirassununga - SP, CIC 088.690.268-17, RG 24.392.470-7 SSP/SP; **Jucelina Torres Oliveira Roma**; nacionalidade brasileira, casada, Cabeleireira, residente à rua Marquês de Tamandaré número 193, Jardim Elite, Pirassununga - SP, CIC 255.805.398-19, RG15.928.114 SSP/SP; **Marli de Fátima Camargo Augusti**, nacionalidade brasileira, casada, comerciante, residente à rua João Wigmüller, número 706, Jardim Bandeirantes, Pirassununga - SP, CIC115.310.178-51, RG 19.548.649 SSP/SP; **Alessandra Aparecida de Sá dos Santos**, nacionalidade brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, residente à rua Dr. Barbosa número 896, vila Guimarães, Pirassununga - SP, CIC 123.621.368-84, RG 478.288 Maer; **Valdecyr dos Santos**, nacionalidade brasileira, casado, militar da ativa, residente à rua Dr. Barbosa número 896, vila Guimarães, Pirassununga - SP, CIC 612.447.756-49, RG 456.211 Maer; **Ebner Barbosa Vieira de Assis**, nacionalidade brasileira, casado, militar da ativa, residente à rua Paraná número 3498, vila Brasil, Pirassununga - SP, CIC 715.496.688-20, RG 242.239 Maer; **Oswaldo José Baldin**, nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro, residente à rua Dos Lemes

2
14/13

número 1248, Centro, Pirassununga - SP, CIC126.929.428-56, RG 12.398.850 SSP/SP e Rita de Cássia Martins de Camargo Horácio, nacionalidade brasileira, casada, Professora, residente à avenida Santos Dumont número 180, jardim São Fernando, Pirassununga - SP, CIC 154 843.268-77, RG 19.820.529-6 SSP/SP, com objetivo de fundar uma entidade sem fins lucrativos, espírita, com a finalidade de promover o estudo e a divulgação da doutrina Espírita e a prática de caridade, segundo os princípios codificados por Allan Kardec. Sob orientação da fraternidade dos discípulos de Jesus - Setor III e desenvolver o civismo e o amor à Pátria, visando sempre a fraternidade entre os povos. Tendo sido apresentado para todos os sócios fundadores o estatuto, depois de discutido por todos os sócios fundadores no início referido, segue o estatuto devidamente aprovado:

**ESTATUTO DO GRUPO SOCORRISTA
JOANNA DE ÂNGELIS**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ARTIGO 1º - GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, com sede e foro na cidade e comarca de Pirassununga à rua Jonas Batista de Castro n.º 5392, Jardim Morumbi, estado de São Paulo, é uma instituição espírita, particular, filantrópica, beneficente, educativa, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem preconceito de raça, cor e nacionalidade, constituída por Discípulos da Fraternidade dos Discípulos de Jesus que adotam a doutrina espírita fundamentada na codificação Kardequiana, sendo dela praticantes, atuantes e de ilibada idoneidade moral e familiar, tenham feito o curso "Escola

22/01/85
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NU 104325
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

de Aprendizes do Evangelho”, e ou está cursando o referido curso.

ARTIGO 2º - GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, tem por objetivo:

- a) - Promover o estudo e a divulgação da doutrina Espírita e a prática de caridade, segundo os princípios codificados por Allan Kardec. Sob orientação da fraternidade dos discípulos de Jesus - Setor III.
- b) - Desenvolver o civismo e o amor à Pátria, visando sempre a fraternidade entre os povos.

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO DE
DELEGADO

NU 104326

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ARTIGO 3º - Haverá 06 (seis) categorias de sócios:

- a) - Sócio Benemérito - É todo aquele que tenha contribuído de maneira efetiva para o amparo, manutenção, desenvolvimento e ampliação da instituição, sendo que o título de sócio Benemérito será sempre concedido pelo conselho deliberativo, em reunião, por maioria absoluta, por indicação da diretoria Executiva.
- b) - Sócio Contribuinte - É todo aquele que sendo DISCÍPULO, venha, mensalmente contribuir com qualquer importância destinada a manutenção da instituição.
- c) - Sócio Colaborador - É todo aquele que sendo espírita, atuante, praticante e de ilibada idoneidade

h
AB
Jg

5
/

moral e familiar, e que tenha concluído o curso Básico de Espiritismo, cursado ou esteja cursando a escola de aprendizes do evangelho, e que em caráter voluntário e gratuito e sem vínculo empregatício e ou de subordinação de qualquer espécie, venha prestar serviços à instituição.

- d) - Sócio efetivo - É todo aquele que sendo DISCÍPULO, seja freqüentador e membro atuante dos cursos e das atividades da FRATERNIDADE DOS DISCÍPULOS DE JESUS - SETOR III, e que tenha sido nomeado para essa categoria de sócio, conforme disposto no único deste artigo
- e) Sócio participante - É todo aquele que sendo DISCÍPULO, queira ingressar no quadro geral de participantes.
- f) Sócio Honorário - é todo aquele que prestar relevantes serviços à doutrina espírita e à humanidade, sendo que o título de sócio honorário será sempre concedido pelo conselho deliberativo

§ único - Os socios efetivos serão sempre apresentados pela Diretoria Executiva, em reunião de que conste em ata a indicação, e só serão aceitos como tal, quando aprovados pelo conselho deliberativo, em Assembléia, por unanimidade, devendo a diretoria registrar seus nomes em livro especial, e ser aberto para a categoria, onde constara, obrigatoriamente, a data da assembléia e o número de registro da ata, no cartório competente

22.11.1995

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
NU 104334

5

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 4º - O GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, é administrado por dois órgãos: O Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, independentes e harmônicos.

ARTIGO 5º - Compôr-se-á o conselho deliberativo de 7 (sete) membros, todos de categoria de Sócios Efetivos, e ou Beneméritos, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, sendo um presidente e os demais, conselheiros.

§ 1º - É membro nato do conselho deliberativo, o seu Presidente, que exercerá, também a presidência da diretoria executiva.

§ 2º - O Conselho Deliberativo elegerá os demais membros do mandato seguinte e, quando for o caso, os substitutos, ocorrendo vaga.

§ 3º - O Conselho Deliberativo pode destituir de suas funções, qualquer de seus membros, em assembleia geral por maioria absoluta de votos, menos o Presidente, que é membro nato.

§ 4º - A sucessão da Presidência do conselho deliberativo só se dará por demissão espontânea, sendo prerrogativa do Presidente demitente indicar o sucessor que ocupará o cargo na condição de membro nato e assim sucessivamente.

§ 5º - Ocorrendo a morte do Presidente do Conselho Deliberativo, sem que tenha deixado indicado em ata de reunião do Conselho Deliberativo a indicação de seu sucessor, procederá de acordo

6
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

com o § 5º do artigo 9º aplicado ao Conselho Deliberativo, e quando o Conselho Deliberativo tiver eleito o novo Presidente do Conselho, ele ficará com a prerrogativa de membro nato, daí em diante.

§ 6º - O Conselho Deliberativo poderá por indicação da Diretoria Executiva, criar filiais, departamentos e cargos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento das atividades da Instituição.

ARTIGO 6º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho deliberativo serão protocolados através de comunicação por escrito protocolada e fixação da convocação no quadro de avisos da secretaria da entidade, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da data da reunião.

ARTIGO 7º - Considera-se legalmente instalada a reunião do Conselho Deliberativo, quando em primeira convocação se achar presente no mínimo 05 (cinco) Conselheiros, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

§ 1º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 2º - O Conselho Deliberativo terá livro próprio de atas, redigido por secretário, nomeado para cada ocasião.

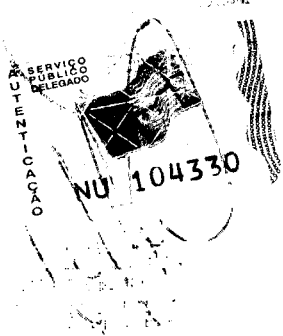
ARTIGO 8º - São atribuições e obrigações do Conselho Deliberativo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- b) Realizar uma reunião ordinária em janeiro de cada ano
- c) Eleger o presidente da Diretoria Executiva, cujos candidatos deverão ser dentre os membros do Conselho Deliberativo ou dentro os sócios efetivos, observando o disposto no parágrafo primeiro e segundo do artigo 5º deste estatuto

[Faded stamp and handwritten notes]
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
OPÓRTO-TZEM-ICA
NU 104329

2
13
4

R
[Handwritten signature]



- d) Eleger em reunião ordinária do mês de janeiro, a cada término de mandato, os membros do Conselho Deliberativo, observando o disposto no parágrafos primeiro e segundo do artigo 5º deste estatuto.
- e) Aprovar as taxas de contribuição.
- f) Reformar o estatuto.
- g) Aprovar o balanço de cada exercício.
- h) Reunir-se extraordinariamente, quando convocados pelo presidente, ou por solicitação encaminhada ao presidente por um número mínimo de 04 (quatro) Conselheiros. Neste caso a convocação será feita no prazo máximo de oito dias, após o recebimento das solicitações dos conselheiros.
- i) Decidir sobre os casos omissos neste estatuto e referendar ou não, as decisões que nesses casos forem tomadas pela Diretoria Executiva.
- j) Aprovar ou não a indicação de Sócios Efetivos apresentados pela Diretoria Executiva.
- l) Deliberar pela exclusão de Sócios Efetivo.

ARTIGO 9º - A Diretoria Executiva é composta do Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

§ 1º - É membro da Diretoria Executiva, o seu Diretor Presidente.

§ 2º - A presidência da Diretoria Executiva será sempre exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º - A Diretoria Executiva poderá criar filiais, departamentos, cargos ou funções, que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento das atividades da instituição, sendo que essa filiais, departamentos, cargos, funções, serão sempre exercidos por Sócios Efetivos, ouvido o Conselho

8
19/11

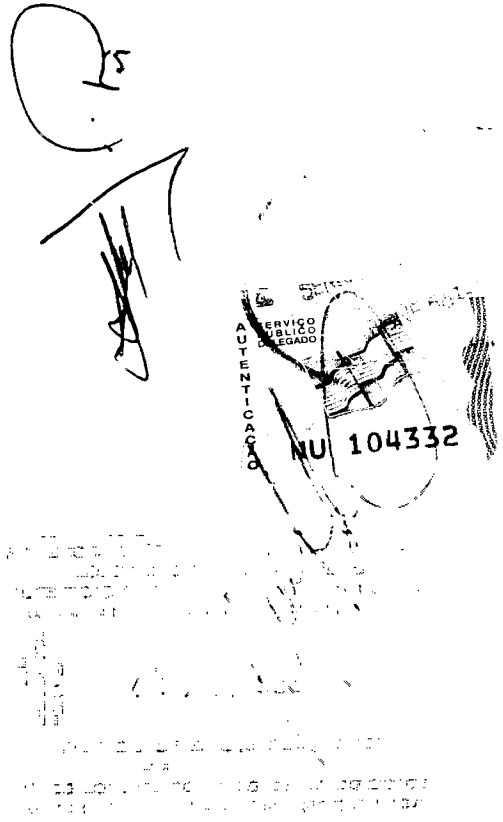
Deliberativo, conforme parágrafo sexto do Artigo 5º.

§ 4º - O Presidente da Diretoria Executiva será eleito pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 05 (cinco) anos podendo ser reeleito, sendo que os demais Diretores serão de livre escolha do Diretor Presidente, que deverão, entretanto, ser dentre os sócios efetivos. Tendo o mesmo mandato do Presidente.

§ 5º - Ocorrendo a vacância no cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva, o Diretor Administrativo, assumira exercendo-o cumulativamente, e em caso de vacância de qualquer outro cargo, um dos demais assumirá cumulativamente. No período de 15 (quinze) dias, no máximo, o Conselho Deliberativo será convocado para indicação de novo elemento para o cargo vago.

ARTIGO 10º - São atribuições da Diretoria Executiva:

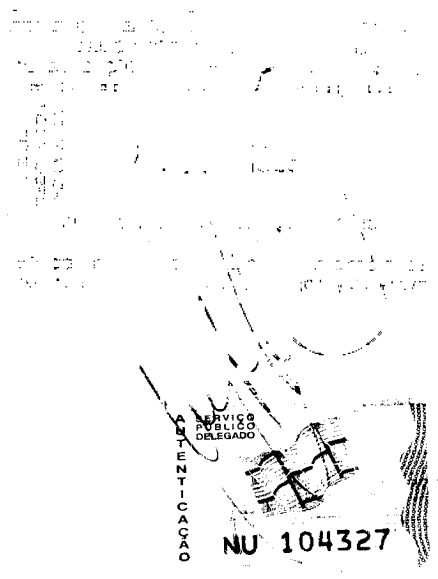
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as resoluções do Conselho Deliberativo.
- b) Praticar todos os atos e fatos administrativos necessários ao bom desempenho das atividades da instituição, como sejam:
 - 1 - Nomear, contratar, promover e dispensar funcionários.
 - 2 - Estabelecer providências para a obtenção de recursos pecuniários.
 - 3 - Elaborar, no mês de janeiro de cada ano, o planejamento econômico financeiro para o exercício, para a aprovação do Conselho Deliberativo.



9
AB

- 4 - Elaborar regimentos internos
- 5 - Reunir-se semestralmente em caráter ordinário, de preferência em dias previamente fixados e extraordinariamente por convocação do Diretor Presidente, tantas vezes quantas forem necessárias.
- 6 - Constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", para defender os interesses da instituição, exclusivamente para fins específicos e determinados, com prazos definidos, mediante a assinatura do Diretor Presidente, juntamente com a de outro Diretor
- 7 - Realizar operações de crédito, desde que não onerem bens de raiz.
- 8 - Examinar as propostas de admissão e exclusão de Sócios Contribuintes, Colaboradores e Participantes.
- 9 - Zelar pelo patrimônio da instituição.
- 10 - Zelar pela aplicação criteriosa dos recursos da instituição
- 11 - Resolver os casos omissos neste estatuto "ad-referendum" do conselho deliberativo, o qual opinará na primeira reunião ordinária seguinte à resolução.

§ único - Todos os documentos e papéis que importem em responsabilidade ou obrigação para a instituição, inclusive os relacionados a giro bancário, deverão conter sua validade e assinatura do Diretor Presidente, juntamente com a de outro Diretor



SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
NU 104327

10
[Handwritten signature]

ARTIGO 11º - Compete ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva

- a) Dirigir o GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, representando-o, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes aos demais Diretores
- b) Convocar a Diretoria Executiva.
- c) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- d) Assinar com outro diretor e mediante autorização do Conselho Deliberativo, todos os documentos e escrituras que importem em aquisição de imóveis.
- e) Assinar documentos, correspondência, representações e demais papeis da Instituição
- f) Nomear ou demitir os indicados para exercer as funções de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e os dirigentes de cargos, funções, filiais e departamentos que venham a ser criados na instituição.
- g) Admitir, promover, advertir e demitir funcionários.
- h) Apresentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, no mês de janeiro, o planejamento econômico e financeiro de cada exercício, para fins de aprovação pelo conselho deliberativo
- i) Em seus impedimentos e licenças por tempo determinado, indicar em ata de reunião da diretoria, ou por escrito, o Diretor Administrativo, para substituí-lo

[Handwritten signature]

[Faint stamp and handwritten notes]
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
NU 104333

ARTIGO 12º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar o Diretor Presidente, por delegação
- b) Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções

11
13
14

- c) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos e licenças por tempo determinado.
- d) Organizar e dirigir o expediente da secretaria, bem como a guarda do arquivo, livro e documentos.
- e) Receber e expedir correspondências.
- f) Lavrar as atas de reunião da Diretoria e assinar.
- g) Redigir os relatórios da Diretoria.
- h) Formar e administrar a biblioteca da entidade.
- i) Administrar o Departamento Pessoal.
- j) Demais cargos administrativos.

ARTIGO 13º - Compete ao Diretor Financeiro

- a) Zelar pela boa ordem financeira e ter sob sua guarda o caixa, disponibilidades, livros e documentos correspondentes às suas atribuições.
- b) Elaborar, conjuntamente com o Diretor Presidente, no mês de janeiro, o planejamento econômico-financeiro de cada exercício, para aprovação do Conselho Deliberativo.
- c) Dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, inclusive a organização de balancetes mensais e balanços anuais.

7 1 200 1533

A SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICADO
NU 104328

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ARTIGO 14º - Os bens móveis e imóveis, que constituem o patrimônio do GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, poderão ser alienados com prévia autorização do Conselho Deliberativo, para a aplicação da importância

12
14
15

obtida, em outros bens ou no desenvolvimento de objetivos sociais.

§ 1º - Os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da instituição, só poderão ser onerados pelo Conselho Deliberativo, para a garantia de operações creditícias necessárias ao desenvolvimento de seus objetivos sociais

§ 2º - As escrituras relativas às alienação, ou oneração de bens, autorizados pelo Conselho Deliberativo, deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, juntamente com outro diretor

ARTIGO 15º - A receita do GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS é representada pelas contribuições dos sócios, rendas e eventuais doações.

ARTIGO 16º - O Balanço Anual deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ único - A aprovação do balanço pelo Conselho Deliberativo dá razão plena e total quitação das contas apresentadas

ARTIGO 17º - O ano social coincide com o ano civil

ARTIGO 18º - A dissolução do GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, só poderá ocorrer por deliberação do conselho deliberativo, presentes a totalidade de seus membros, em reunião para esse fim convocada.

§ único - Em caso de dissolução da Entidade, o seu patrimônio será doado a uma instituição espírita, legalmente estabelecida e de finalidades afins, sediada no Estado de São Paulo

ARTIGO 19º - O patrimônio do GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS, destinado as suas finalidades estatutárias, não

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADO DE SÃO PAULO
NU-104338

13
AG
5/16

poderá ser cedido em parte ou no seu tódo, para exploração do comércio, indústria, pesquisas ou qualquer outra atividade de fins lucrativos, sem autorização do conselho deliberativo.

27/02/1999

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20º - O presente estatuto somente podera ser alterado pelo Conselho Deliberativo, em reunião para esse fim especialmente convocada, com a presença de no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta de votos.

ARTIGO 21º - Por maioria absoluta de votos, referida neste estatuto, deve entender-se a decisão tomada por metade mais um voto, dos votantes presentes na reunião

ARTIGO 22º - O exercício das funções de conselheiro e ou Diretor é sempre gratuito, sem nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer especie, a qualquer titulo, sendo que a instituição não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto

ARTIGO 23º - É vedado qualquer atividade politico partidária, através da entidade ou em qualquer de suas dependências

ARTIGO 24º - Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva e associados, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade

ARTIGO 25º - A entidade deverá manter um livro para registro de Sócios Efetivos, devendo nele serem registrados

Handwritten signature and stamp: "SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO" and "NU 104339".

primeiramente, os oito fundadores da instituição, que são os atuais membros do conselho deliberativo.

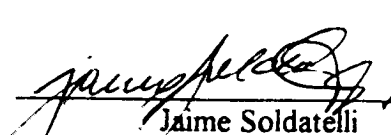
ARTIGO 26º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Dando prosseguimento a reunião foi dito pelo senhor presidente que se escolhesse a primeira Diretoria Executiva da entidade e Conselho Deliberativo, tendo sido aprovados por unanimidade, ficaram assim compostos: **Diretoria Executiva:** DIRETOR PRESIDENTE: José Maurício de Oliveira Pinto; DIRETOR ADMINISTRATIVO: Wallace Martins de Oliveira; DIRETOR FINANCEIRO: Carla Edilene Scatoline Boldrini Oliveira, **Conselho Deliberativo:** PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: José Maurício de Oliveira Pinto, demais CONSELHEIROS: Wallace Martins de Oliveira, Jucelina Torres Oliveira Roma, Ebner Barbosa Vieira de Assis, Marli de Fátima Camargo Augusti, Valdecyr dos Santos e Alessandra Aparecida de Sá dos Santos, dando posse aos mesmos. Nada mais havendo a ser discutido, foi lavrada a presente ata, que foi assim assinada por todos os sócios fundadores. Pirassununga, 16 de outubro de 1998. a) José Maurício de Oliveira Pinto, Wallace Martins de Oliveira, Jucelina Torres Oliveira Roma, Ebner Barbosa Vieira de Assis, Marli de Fátima Camargo Augusti, Valdecyr dos Santos e Alessandra Aparecida de Sá dos Santos, Carla Edilene Scatoline Boldrini Oliveira, Osvaldo José Baldin e Rita de Cássia Martins de Camargo Horácio.

A presente cópia é fiel extraída do livro de atas.

Pirassununga, 16 de outubro de 1998


José Maurício de Oliveira Pinto
DIRETOR PRESIDENTE


Jaime Soldatelli
OAB/SP 159.078

A SERVIÇO
PÚBLICO
DE ARQUIVOS
E DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO

NU 104340

EDSON BORTH VALERA - PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS
 RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1979 - PIRASSUNUNGA - SP
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 (1) - JOSE NAURICIO DE OLIVEIRA PINTO
 PIRASSUNUNGA-SP., 9 de dezembro de 1998
 Em Testemunho da verdade:
 Tabelado/Subst. Tabelado/Escrevente
 Preço Unit. R\$: 0,90 (Total 0,90) - custos por verba
 ficando somente com SELO DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
 ALBA DENISE SERRA
 SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO
 FONE 561-1979
 PIRASSUNUNGA - SP

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 PIRASSUNUNGA - SP
 CB 656167

R. T. D. / P. J. - Pirassununga-SP
 Ato: registro
 Ao Serventuário: 3,47
 Microfilme: 1,30
 Sub-Táxi: 4,77
 Ao Estado: 1,29
 Ao IPESP: 0,95
 TOTAL: R\$7,01-
 RECIBO - *[Handwritten Signature]*
 Selos e taxas recolhidos por quit

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Bol. Genésio Rocha Stábile - Serventuário
 R. José Bonifácio, 132 - Pirassununga - SP.

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 MICROFILME sob n.º de ordem 108.
 Pirassununga(SP), 09/dezembro/1.998.

Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Genésio Rocha Stábile
 Oficial
 Dora Capodifoglio Zanichelli
 Oficial Substituto

PROFESSOR
 EDSON BORTH VALERA
 RUA 13 DE MAIO, 1458
 FONE/FAX: (019) 561-1979
 PIRASSUNUNGA - SP

ASSINADO
 PUBL. DO
 DELEGADO
 PIRASSUNUNGA - SP
 NU 104345


Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0000209

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.905.456/0001-26		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
		DATA DE ABERTURA 09/12/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ANGELIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JONAS BATISTA DE CASTRO		NÚMERO 5392	COMPLEMENTO
CEP 13630-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORUMBI	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 660.148.407-53		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

77 JUN 1999

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

UNIDADE CADASTRADORA DE ÓRGÃO CONVENIENTE AO CNPJ

PIRASSUNUNGA - SP

SECRETARIA PÚBLICA DELEGADA

IDENTIFICAÇÃO

NU 104323



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/99, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa declarar de Utilidade Pública o “**GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/OUTUBRO/1999.

Valdir Rosa
Presidente

Nelson Pagoti
Relator

Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.947/99 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

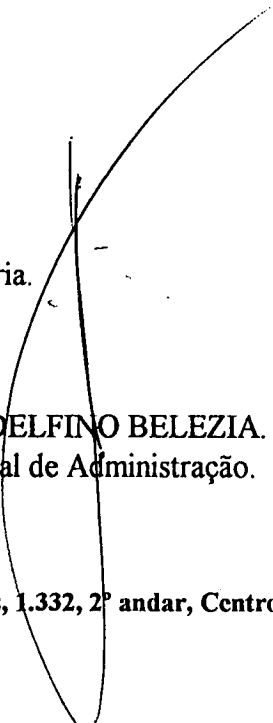
Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o “**GRUPO SOCORRISTA JOANNA DE ÂNGELIS**”, com sede à Rua Jonas Batista de Castro, nº 5.392, Jardim Morumbi, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 108, em 09 de dezembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.999.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
Ils/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26